Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

REQUERIMENTO Nº 13 , DE 5 DE JUNHO DE 2023

REQUEIRO ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Vilhena, com fundamento no art. 126, VI, da Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, que envie a prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, correspondentes aos meses de janeiro a maio de 2023, conforme estabelece a Cláusula Terceira, I, *j* e *p*, do Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, combinado com os arts. 2º, I, e 3º, ambos do Decreto nº 59.395, de 31 de janeiro de 2023.

Vilhena, 5 de junho de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 05/06/2023
Hora 08:38

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Cláusula Terceira, I, *j* e *p*, do Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, compete à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes "manter a contabilidade e todos os registros atualizados e em boa ordem, bem como a relação nominal dos atendidos e manter registros contábeis específicos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio à disposição de agentes públicos" e "prestar contas mensalmente, do numerário repassado pelo Município, conforme os procedimentos legais estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia". À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete a fiscalização, avaliação e monitoramento das prestações de contas mensais enviadas pela conveniada por meio de relatório circunstanciado de avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade, conforme estabelece os arts. 2º, I, e 3º, ambos do Decreto nº 59.395, de 31 de janeiro de 2023.

Considerando a falta de transparência e publicidade quanto à execução do objeto do convênio, já apontada pela Notificação Recomendatória Conjunta nº 005/2023 e pelo Relatório de Análise Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Câmara de Vereadores solicitou uma série de informações por meio do Ofício nº 001/2023/CECTESAS que não foram atendidas até o presente momento, o que suscita dúvidas quanto à execução do instrumento celebrado entre o Município de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Pior, reforça-se as suspeitas de que os repasses mensais para a conveniada estão sendo feito sem nenhum controle, o que não é admissível.

Justifica-se, portanto, o presente pedido de informações, nos termos do art. 123, *caput*, da Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020.

No exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo e convicto da pertinência e adequação deste requerimento, submeto-o à apreciação do Plenário desta Casa de Leis, a fim de obter informações de relevante interesse público.

Vilhena, 5 de junho de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador